

合同方式任用胡琦在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430點，試用期六個月，自二零二四年十二月二日起生效。

二零二四年十二月二日於政府總部事務局

局長 雷子燊

經濟財政司司長辦公室

第 77/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第88/2024號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、轉授予財政局局長容光亮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區與FAL - Turismo e Hotelaria, Limitada簽署竹灣酒店設施經營批給公證合同。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二四年十二月二日

經濟財政司司長 李偉農

二零二四年十二月二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

社會文化司司長辦公室

第 105/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程有限公司”簽訂澳門大學 — S27教職員宿舍建造工程的合同；

vigor, do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2024.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 2 de Dezembro de 2024. — O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 88/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para celebrar com a FAL - Turismo e Hotelaria, Limitada, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, o Contrato de Concessão para a Exploração da Pousada de Coloane.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 2 de Dezembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», relativo às obras de construção da Residência de Docentes e Funcionários S27 da Universidade de Macau;